



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas**

---

---

**1º Aditamento à**  
**LICENÇA AMBIENTAL n.º 2/2021/DRAAC,**  
**de 27 de outubro de 2021**

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), é concedido o 1º aditamento à Licença Ambiental n.º 2/2021/DRAAC, de 27 de outubro de 2021 ao operador

**Açoraves - Produção, Comercialização e Abate de Aves, S.A.**

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 512 081 280, para a instalação

**Açoraves – Complexo Agroindustrial**

sita em Rua Salomão Levy, Zona Industrial de Angra do Heroísmo, Lotes 75-83, na freguesia do Porto Judeu, no concelho de Angra do Heroísmo, para o exercício da atividade de

***Criação intensiva de aves de capoeira***

***(Galinhas poedeiras – recria e produção de ovos de consumo)***

O presente aditamento é válido até 27 de outubro de 2028.

Horta, 15 de novembro de 2021

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Ana Cristina Pereira Rodrigues

**Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 2/2021/DRAAC, de 27 de outubro de 2021**

**Âmbito**

- Inclusão na capa de que o Complexo Agroindustrial efetua a criação de aves;
- Retificação da morada;
- Retificação da indicação relativa aos silos existentes e a instalar;
- Retificação da forma de registo do consumo de gás butano;
- Retificação da frequência de registo de produção de estrume e chorume, da entrada e saída de aves, da quantidade de animais mortos e da produção de ovos;
- Retificação do modo de envio do Plano de Desempenho Ambiental.

**Nova redação do Ponto 1.1.1 (Introdução geral – Identificação e Localização)**

**Quadro 1 – Dados de identificação**

<b>Operador</b>	Açoraves – Comercialização e Abate de Aves, S.A.
<b>Instalação</b>	Açoraves – Complexo Agro-Industrial
<b>NIPC</b>	512 081 280
<b>Morada</b>	Rua Salomão Levy Zona Industrial de Angra do Heroísmo – Lotes 75-83 Porto Judeu 9700-235 – Angra do Heroísmo

**Alteração ao Ponto 2.1.1 (Gestão de Recursos e Utilidades – Matérias-primas/produtos)**

As matérias-primas principais consumidas na atividade PCIP é a ração para animais, adquirida a granel a terceiros e armazenada em 10 silos (6 silos de 8 toneladas/cada (existentes) e 4 silos de 16 toneladas/cada (1 existente e 3 a instalar)) localizados entre os pavilhões, perfazendo uma capacidade de armazenamento total de 112 toneladas.

Devem ser efetuados registos por bando do número de entradas e saídas de animais, bem como registos de produção de estrume e chorume após a saída de cada bando, sendo efetuado o registo de produção através das guias que encaminham tais subprodutos.

**Alteração ao Ponto 2.1.3.2 (Gestão de Recursos e Utilidades – Energia - Monitorização)**

Deverão ser efetuados registos mensais do consumo de gasóleo e registos do consumo de gás butano por bando de aves da criação.

### **Alteração ao Ponto 2.4.3 (Efluentes pecuários e subprodutos – Controlo)**

Deverá ser efetuado um registo mensal da quantidade de animais mortos em todos os pavilhões e da quantidade produzida de ovos.

### **Alteração ao Ponto 6.2 (Relatórios – Plano de Desempenho Ambiental (PDA))**

O PDA deve ser apresentado à DRAAC, em formato digital, até **finais de abril de 2022**, para aprovação.